

Proposta de Metodologia e Critérios de Seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do PACS

Objetivo Específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono

Tipologia de Ação: Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade

Tipologia de Intervenção: Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade

1 - Enquadramento

Este documento contém a proposta de metodologia e de critérios de seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), na sua 2.ª reunião, para avaliação do mérito das candidaturas com vista à sua seleção, no âmbito da Prioridade de Investimento 2B. - Mobilidade Urbana Sustentável, Tipologia de Intervenção – Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade, a aplicar às Tipologias de Operação identificadas no ponto seguinte.

Os investimentos a apoiar no âmbito desta Tipologia de Intervenção, visam contribuir para a transição para uma mobilidade urbana segura, acessível, inclusiva, inteligente, resiliente e de emissão zero, com impactes ao nível da redução das emissões de GEEs, dos níveis de poluição atmosférica e do ruído, bem como aumento da segurança dos passageiros e da qualidade e conforto do serviço prestado, melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações, e promoção da coesão territorial e social.

2 - Tipologias de Operação

As Tipologias de Operação abrangidas são as seguintes:

- i. Expansão das redes de transporte (metropolitano; metro ligeiro; BRT).
- ii. Material Circulante (metropolitano; metro ligeiro; BRT).

3 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em contínuo ou em períodos pré-definidos, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão, através dos Avisos a publicitar.

Os prazos de submissão de candidaturas, as dotações financeiras e as modalidades para a apresentação das candidaturas serão fixadas nos respetivos Avisos.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o Aviso deverá identificar, de forma clara e objetiva, as condições de elegibilidade e os critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

4 - Processo de Decisão

O processo de análise e de decisão das candidaturas abrange o seguinte:

- i. Verificação das condições gerais de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstas na legislação comunitária e legislação nacional aplicável aos Fundos Europeus;
- ii. Verificação dos critérios específicos de elegibilidade dos beneficiários e das operações, definidos na regulamentação específica e/ou nos Avisos;
- iii. Avaliação do mérito das candidaturas, com base na metodologia e nos critérios de seleção, aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv. Decisão sobre o financiamento das candidaturas.

5 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2 e N3, indicados no documento anexo.

A pontuação a atribuir a cada subcritério N3 terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula.

Os parâmetros de avaliação de cada subcritério N3, bem como as ponderações dos subcritérios N2 e N3, serão definidos em cada aviso.

A classificação final será estabelecida até à 2ª casa decimal, sem arredondamento.

A classificação final da candidatura poderá ser majorada em 5%, caso demonstre integrar os princípios da iniciativa Nova Bauhaus europeia, nomeadamente através de soluções acessíveis, inclusivas, atrativas e sustentáveis para os desafios climáticos, ou demonstre que reflete o envolvimento e a participação das comunidades locais.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, desde que tenham uma classificação final igual ou superior a 3,00 e uma pontuação mínima nos critérios

de seleção N1 igual ou superior a 2,00.

Além do mérito absoluto, para as candidaturas apresentadas em períodos pré-definidos, as candidaturas serão ainda avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas ao mesmo Aviso ou fase de decisão (caso existam), com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:

- 1º: Pontuação no critério relativo ao Impacto;
- 2º: Pontuação no critério relativo à Qualidade;
- 3º: Pontuação no critério relativo à Capacidade de Execução;
- 4º: Pontuação no critério relativo à Adequação à Estratégia.

6 - Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção devem ser os adequados para uma avaliação do mérito das candidaturas, que permita a valoração de cada uma das tipologias de operação, para o cumprimento dos objetivos e metas do Programa e outros aspetos relevantes, tendo por base os seguintes critérios de seleção de Nível I:

- i) Adequação à Estratégia, com uma ponderação entre 15 e 30%;
- ii) Capacidade de Execução, com uma ponderação entre 10 e 20%;
- iii) Impacto, com uma ponderação entre 30 e 40%;
- iv) Qualidade, com uma ponderação entre 25 e 40%.

Os critérios de seleção de nível I desdobram-se em subcritérios de nível II e III, nos seguintes termos:

A. Critério N1 - Adequação à Estratégia

Subcritérios N2:

1. Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa;
2. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção.

Subcritérios N3:

- 1.1 Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico;
- 2.1 Coerência entre o plano de ação da operação e os instrumentos de planeamento existentes.

B. Critério N1 - Capacidade de Execução

Subcritérios N2:

1. Capacidade de gestão e implementação do projeto;
2. Capacidade financeira do projeto.

Subcritérios N3:

- 1.1 Capacidade técnica de implementação da operação;
- 2.1. Capacidade financeira de execução do projeto.

C. Critério N1 - Impacto

Subcritérios N2:

1. Contributo da operação para o desenvolvimento de sectores de atividade estratégicos;
2. Cobertura territorial da operação.

Subcritérios N3:

- 1.1. Redução global dos tempos de percurso;
- 1.2. Incremento na oferta de serviços de transportes de passageiros;
- 1.3. Redução do congestionamento;
- 2.1. Abrangência e impacto territorial da operação.

D. Critério N1 - Qualidade

Subcritérios N2:

1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias;
2. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados.

Subcritérios N3:

- 1.1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais;
- 2.1. Adequação dos investimentos a realizar, face à concretização dos objetivos do projeto para a melhoria da rede de transporte.

05 de maio de 2023

Anexo: Tabela com a proposta de critérios e subcritérios a aplicar à Tipologia de Intervenção “Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade”.

Objetivo de Política OP2						Tipologias de Operação	
Objetivo específico: 2. viii) Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono						Expansão das redes de transporte (metropolitano; metro ligeiro; BRT)	Material Circulante (metropolitano; metro ligeiro; BRT)
Tipologia de Ação: Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade							
Tipologia de Intervenção: Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade							
Critério N1	Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3			
	Mínimo	Máximo		Critérios	Densificação dos Critérios		
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico	Contributo da operação para o indicador de realização definido para o Objetivo Específico: 1. Extensão das novas linhas de elétrico (incluindo BRT - BUS Rapid Transit e metro ligeiro) e de metropolitano (Unidade de medida: Km)	X	
					Contributo da operação para o indicador de realização definido para o Objetivo Específico: 2. Capacidade do material circulante respeitador do ambiente para transporte público coletivo (Unidade de medida: Passageiros)		X
					Contributo da operação para o indicador de resultado definido para o Objetivo Específico: 1. Emissões estimadas de gases com efeitos de estufa (Unidade de medida: Toneladas de equivalente CO2/ano)	X	X
					Contributo da operação para o indicador de resultado definido para o Objetivo Específico: 2. Utilizadores anuais de linhas de eletrico e de metropolitano novas ou modernizadas (Unidade de medida: Utilizadores/ano)	X	X
			Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção	Coerência entre o plano de ação da operação e os instrumentos de planeamento existentes	Será avaliada a prioridade atribuída à operação nos documentos estratégicos e/ou instrumentos de planeamento definidos à escala territorial, onde se identificam as opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos	X	X
Capacidade de Execução	10	20	Capacidade de gestão e implementação do projeto	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e o acompanhamento e monitorização da operação e os recursos técnicos disponíveis.	X	X
			Capacidade financeira do projeto	Capacidade financeira de execução do projeto	Será avaliada a capacidade de mobilização dos recursos financeiros e da sua disponibilidade/autorização orçamental	X	X
Impacto	30	40	Contributo da operação para o desenvolvimento de sectores de atividade estratégicos	Redução global dos tempos de percurso	Será avaliado o contributo da operação para a redução global dos tempos de percurso de transporte, tendo em vista a melhoria da mobilidade e/ou da competitividade nacional/regional	X	X
				Incremento na oferta de serviços de transportes de passageiros	Será avaliado o contributo para o incremento na oferta de serviços de transportes de passageiros	X	X
				Redução do congestionamento	Será avaliado o contibuto da operação na redução do congestionamento do tráfego	X	
			Cobertura territorial da operação	Abrangência e impacto territorial da operação	Será avaliada a abrangência e o impacto territorial da operação, sendo valorizadas as operações que tenham uma escala geográfica mais abrangente	x	
Qualidade	25	40	Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Abordagem integrada, complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais e reforça a intermodalidade com outros modos de transporte	X	X
			Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos obietivos visados	Adequação dos investimentos a realizar, face à concretização dos objetivos do projeto para a melhoria da rede de transporte	Será avaliado se a operação evidencia a adequação dos investimentos a realizar, face aos objetivos da mesma	X	X